

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
RIO GRANDE DO SUL**

Lei Nº 149/14 de 25 de Março de 2014

Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

08	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	DA	SAUDE
08.01	SECRETARIA	DA	SAUDE	E	ORGÃO	AUXILIARES
<b>2032-INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - VINCULADOS</b>						
(577)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-4300	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00
(580)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-4300	- Material de Consumo				10.000,00
(578)	4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-4300	- Obras e Instalações				25.000,00
(579)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-4300	- Equipamentos e Material Permanente				25.000,00
<b>2034-SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA</b>						
(575)	3.3.90.46.00.00.00.00.2.034-0040	- Auxílio Alimentação				7.000,00
(576)	3.3.90.93.07.00.00.00.2.034-0040	- Indenização de Moradia - Pessoal Civil				11.000,00
<b>Total Suplementação:</b>						<b>88.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

99 - Reserva de Contingência	DE	CONTINGÊNCIA
99.99 - Unidade de Reserva de Contingência		
1099-RESERVA		
(574)	9.9.99.99.00.00.00.1.099-0001 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	88.000,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>88.000,00</b>

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2014**



**RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI**  
Prefeito Municipal